



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

RELATÓRIO DE AUDITORIA ANUAL DE CONTAS

TIPO DE AUDITORIA : AUDITORIA DE GESTÃO
EXERCÍCIO : 2008
PROCESSO Nº : 25220007062/2009-25
UNIDADE AUDITADA : FNS/C.R.DO PARANÁ
CÓDIGO UG : 255016
CIDADE : CURITIBA
RELATÓRIO Nº : 224407
UCI EXECUTORA : 170165

Chefe da CGU-Regional/PR,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 224407, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre o processo anual de contas apresentado pelo (a) **FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - PR**

I - INTRODUÇÃO

2. Os trabalhos de campo conclusivos foram realizados no período de 06/04/2009 a 24/04/2009, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela Unidade Auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames, que contemplaram os seguintes itens:

a) AVAL. DOS RESULTADOS QUANT. E QUALITATIVOS E QUALIDADE/CONFIABILIDADE DOS INDICADORES

Escopo: análise dos objetivos, metas e resultados alcançados pelas ações: serviço urbano de água e esgoto; identidade étnica e patrimônio cultural dos povos indígenas; apoio administrativo; e saneamento rural, em 2008.

b)REGULARIDADE DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

Escopo: análise das licitações realizadas em 2008 e dos contratos executados em 2008.

c)REGULARIDADE NA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Escopo: análise da trilha de auditoria na área de pessoal, aquisições, e cessões ocorridas em 2008.

d)CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU

Escopo: todas as diligências/recomendações emitidas pelo TCU em 2008.

e) ATUAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA

Escopo: análise dos relatórios da auditoria interna emitidos em 2008.

f) CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Escopo: análise das diárias concedidas em finais de semana em 2008.

g) SUPRIMENTO DE FUNDOS - USO DE CARTÕES

Escopo: análise de uma amostra dos processos de concessão de suprimento de fundo por meio do cartão corporativo.

II - RESULTADO DOS TRABALHOS

3. Verificamos no Processo de Contas da Unidade a existência das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU-57/2008 e pelas DN-TCU-94/2008 e 97/2009.

4.1 RESULTADOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DA GESTÃO

Foram objeto de análise amostral, os seguintes Programas/Ações (as informações pertinentes aos objetivos, ações e resultados foram transcritas do Relatório de Gestão):

1.1. Programa 1287 - Saneamento Rural

Objetivos: Ampliar a cobertura e melhorar a qualidade dos serviços de saneamento ambiental em áreas rurais

1.1.1. Ação 2272 - Gestão e Administração do Programa

Objetivos Gerais: Constituir um centro de custos administrativos do programa

Meta Prevista: não foi estabelecida meta física

Resultados Alcançados: não se aplica

Avaliação: não foram definidas metodologias para avaliar os custos do Programa/Ação. Para a elaboração de uma metodologia eficaz, entendemos que tal tarefa deveria ser de responsabilidade da FUNASA/Presidência, a fim desta aplicar nacionalmente uma metodologia uniforme.

1.1.2. Ação 7684 - Saneamento Básico em Aldeias Indígenas para Prevenção e Controle de Agravos

Objetivos Gerais: dotar as aldeias de condições adequadas de saneamento básico.

Meta Prevista: instalação de 32 sistemas sanitários

Resultados Alcançados: somente foram realizadas licitações, sem execução física em 2008.

Avaliação: os recursos para a contratação das empreiteiras somente foram liberados nos 3º e 4º trimestre/2008. Constatamos que as licitações foram realizadas em 2008 e os inícios das obras vêm ocorrendo no 1º trimestre/2009.

1.1.3. Ação 7656 - Implantação, Ampliação ou Melhoria do Serviço de Saneamento em Áreas Rurais, em Áreas Especiais e em Localidade com população inferior a 2.500 habitantes para prevenção e controle de agravos

Objetivos Gerais: fomento e financiamento para implantação e/ou ampliação de sistemas de abastecimento de água e esgoto.

Meta Prevista: não foram definidas metas específicas.

Resultados: levantamento das necessidades sanitárias em 12 comunidades quilombolas e 15 assentamentos. A execução física será de responsabilidade do Governo do Estado do Paraná com recursos federais do PAC, cabendo à FUNASA/CORE-PR o trabalho de apoio técnico e fiscalização.

Avaliação: as ações estão sendo desenvolvidas por meio de Termos de Compromissos firmados com o Governo do Estado do Paraná. A FUNASA/CORE-PR informou que a principal dificuldade reside na carência de servidores engenheiros.

1.2. Programa 0122 - Serviços Urbanos de Água e Esgoto

1.2.1. Ação 20AG - Apoio à Gestão dos Sistemas de Saneamento Básico em Municípios de até 50.000 habitantes

Objetivos Gerais: repasse de experiências e recursos financeiros visando ao desenvolvimento de novas tecnologias e de modelos de gestão para qualidade dos serviços de água e esgoto.

Meta Prevista: não foram definidas metas específicas.

Resultados: foi fornecido apoio técnico na área de saneamento para 36 municípios.

Avaliação: em que pese o comentário da FUNASA/CORE-PR de que a execução da ação teve como empecilho a falta de logística para deslocamento dos técnicos e o número reduzido dos técnicos, a ausência de metas estabelecidas não permite a emissão de parecer conclusivo sobre a adequação ou não dos recursos logísticos e humanos.

1.2.2. Ação 2272 - Gestão e Administração do Programa

Objetivos Gerais: Constituir um centro de custos administrativos do programa

Meta Prevista: não foi estabelecida meta física

Resultados Alcançados: não se aplica

Avaliação: não foram definidas metodologias para avaliar os custos do Programa/Ação. Para a elaboração de uma metodologia eficaz, entendemos que tal tarefa deveria ser de responsabilidade da FUNASA/Presidência, a fim desta aplicar nacionalmente uma metodologia uniforme.

1.3. Programa 0150 - Proteção e Promoção dos Povos Indígenas 1.3.1 Ação 8743 - Promoção, vigilância, proteção e recuperação da saúde indígena

Objetivos Gerais: disponibilizar serviços de saúde aos povos indígenas.

Meta Prevista: atendimento de 100% da população indígena residente no Estado do Paraná. Foram definidas as metas descritas no Quadro 2, apresentado no item 4.2.2.

Resultados Alcançados: não foram atingidas as metas estabelecidas. As principais causas para o insucesso foram: falta de viatura para o deslocamento dos servidores e dos profissionais contratados; atraso no repasse do recurso; e invasão de indígenas na sede da CORE-PR.

Avaliação: como uma das causas do não atingimento das metas estabelecidas, foi informado o atraso nos repasses para a entidade conveniada Reimer (que, por meio de convênio celebrado com a FUNASA/Presidência, apóia a CORE-PR nas ações de saúde indígena).

Entretanto, conforme auditoria realizada pela CGU-Regional/PR na REIMER, constatamos deficiências nos controles internos praticados, o que justificou a demora na aprovação das contas e conseqüente atraso nos repasses subseqüentes por parte da concedente.

1.4. Programa 0750 - Apoio Administrativo

1.4.1. Ação 2000 - Administração da Unidade

Objetivos Gerais: manutenção das atividades administrativas para apoiar as atividades finalísticas

Meta Prevista: foram estabelecidos os indicadores descritos no Quadro 3.

Resultados: conforme descrito no Quadro 3, apresentado no item 4.2.3.

4.2 QUALIDADE E CONFIABILIDADE DOS INDICADORES DE DESEMPENHO UTILIZADOS E CONTROLES INTERNOS IMPLEMENTADOS PELA GESTÃO

4.2.1 - Indicadores relacionados aos programas 1287 - Saneamento Rural e 0122 - Serviços Urbanos de Água e Esgoto

Quadro 1

Item	Indicador	Índice	Resultado
------	-----------	--------	-----------

		alcançado 2007	2008
4.2.1.1	% de aldeias com sistema de abastecimento de água	100%	100%
4.2.1.2	% de aldeias com tratamento de água implantado	100%	100%
4.2.1.3	% de comunidades quilombolas com serviço de saneamento	0%	0%
4.2.1.4	% de assentamentos com serviço de saneamento	0%	0%
4.2.1.5	Número de famílias beneficiadas com projeto de abastecimento de água	150.000	280.000
4.2.1.6	Número de famílias beneficiadas com projetos de drenagem e manejo ambiental	Sem meta para CORE-PR	-
4.2.1.7	Número de famílias beneficiadas com projetos de esgotamento sanitário	60.000	195.000
4.2.1.8	Número de famílias beneficiadas com projetos de resíduos sólidos	160.000	172.000
4.2.1.9	Número de famílias beneficiadas com projetos de melhorias sanitárias domiciliares contratadas	900	2.330
4.2.1.10	Número de escolas rurais beneficiadas com projetos de saneamento	Sem meta para CORE-PR	-
4.2.1.11	% de aldeias indígenas beneficiadas com ações de saneamento do PAC	Sem meta para CORE-PR	-
4.2.1.12	% de Termos de Compromissos celebrados para execução de projetos de abastecimento de água em relação às metas do PAC	38%	90,25%
4.2.1.13	% de Termos de Compromissos celebrados para execução de projetos de saneamento domiciliar em relação às metas do PAC	100%	45%
4.2.1.14	% de Termos de Compromissos celebrados para execução de projetos de melhoria habitacional para o controle da doença de chagas em relação às metas do PAC	Sem meta para CORE-PR	-
4.2.1.15	% de Termos de Compromissos celebrados para execução de projetos de drenagem em relação às metas do PAC	Sem meta para CORE-PR	-
4.2.1.16	% de projetos com visita de acompanhamento	10%	0%
4.2.1.17	Percentual de projetos com pendência técnica	50%	100%
4.2.1.18	% de municípios contemplados com assessoria para implantação de núcleos de educação em saúde	0%	67,3%

Em relação aos indicadores utilizados, seguem comentários:

A) os indicadores 4.2.1.5, 4.2.1.7, 4.2.1.8, 4.2.1.9, 4.2.1.12 e 4.2.1.13 não demonstram os resultados alcançados pela FUNASA/Presidência e pela FUNASA/CORE-PR:

Os valores ilustrados indicam a população que potencialmente se beneficiaria caso o projeto fosse executado. Estão incluídos nos resultados, projetos cujo termo de convênio sequer foi celebrado (estando em fase de Termo de Compromisso) e sem aprovação da engenharia. Vale ressaltar que, usualmente as finalizações dos projetos demoram cerca de 2~5 anos. Assim sendo, não entendemos como adequada a apresentação dos valores como resultados alcançados em 2008, pois, efetivamente, a população não recebeu o benefício.

Em se tratando de FUNASA/CORE-PR, os resultados descritos nos referidos itens não possuem nenhum tipo de vinculação com os esforços da entidade local, pois, trata-se de projetos acordados pela Presidência. Caso haja interesse em ilustrar os resultados alcançados em nível regional, entendemos como adequado utilizar indicadores sobre o quantitativo de projetos aprovados e acompanhados pela unidade no exercício e o impacto sobre o número de famílias.

Por fim, o uso do número de famílias como indicador de resultado requer uma atenção em seu controle. Considerando o fato de que os projetos são de longo prazo, existe a possibilidade de utilizar as famílias beneficiadas do mesmo projeto durante vários exercícios, o que distorceria a avaliação dos resultados alcançados.

B) Item 4.2.1.16 - não foram liberados Termos de Compromisso com recursos do PAC em 2008. As aprovações e/ou fiscalizações das demais obras estão atrasadas em função da falta de técnicos.

C) Item 4.2.1.17 - nenhum projeto cumpriu totalmente as exigências do SISCONV e da PGF.

D) Itens 4.2.1.3 e 4.2.1.4 - as ações referentes aos quilombolas e assentados tiveram início em 2008. A execução física das ações está a cargo do Governo do Estado do Paraná.

E) Não foram definidas metas de execução para o exercício 2008, sendo apresentados os valores de forma comparativa em relação a 2007 - assim sendo, não é possível avaliar se os resultados alcançados estão contribuindo (ou não) para o atingimento dos objetivos propostos para o Programa/Ação. Informações sobre: mensuração das necessidades/carências/deficiências existentes; resultados desejados (objetivos); ações possíveis para o exercício considerando as limitações financeiras, logísticas e humanas para atingir os objetivos (metas), não foram apresentadas. A ausência destas informações impossibilita a emissão de parecer sobre a adequação e suficiência das ações executadas.

F) Não há indicadores relacionados com a melhoria da qualidade de vida e/ou redução das enfermidades em função dos investimentos relacionados ao saneamento básico. Entendemos que, devem ser elaborados indicadores para avaliar o retorno financeiro e físico sobre o investimento realizado. Indicadores como: redução do número de atendimentos clínicos e hospitalares em decorrência das melhorias sanitárias e o seu impacto financeiro; redução do número de doenças relacionadas com a ausência ou precariedade do saneamento básico; impacto positivo sobre o meio ambiente em função das instalações sanitárias e de água e esgoto; entre outros, deveriam ser utilizadas como instrumento de avaliação dos Programas/Ações.

4.2.2. Indicadores relacionados ao Programa 0150 - Identidade Étnica, Patrimonial e Cultural dos Povos Indígenas

Quadro 2

Item	Indicador	Meta (índice alcançado 2007)	Resultado 2008
4.2.2.1	Esquema Vacinal	95,8%	97,33%
4.2.2.2	Criança Acompanhada pelo SISVAN Indígena	85%	85%
4.2.2.3	Gestante Acompanhada pelo SISVAN Indígena	100%	100%
4.2.2.4	Casos de Malária	9	3
4.2.2.5	Casos de Tuberculose (para uma população de 100.000)	15,8	23,6
4.2.2.6	Óbito infantil indígena (para uma população de 1.000)	16,3	35,6
4.2.2.7	% de aldeias contempladas com execução das ações de Educação em Saúde e Mobilização Social	0%	26%
4.2.2.8	% de aldeias contempladas com o fortalecimento do Controle Social por meio de ações de Educação em Saúde	0%	26%

Em relação aos indicadores utilizados, seguem comentários:

A) Item 4.2.2.2 - o atingimento de 85% das crianças se deve ao fato de alguns indígenas estarem fora das aldeias.

B) Item 4.2.2.5 - o aumento da incidência da tuberculose se justificou pelo incentivo à busca ativa dos sintomáticos.

C) Item 4.2.2.6 - apesar de ter sido pactuado uma redução de 5% da mortalidade infantil indígena, tal meta não foi cumprida. As causas estão sendo investigadas individualmente.

D) Os indicadores utilizados não demonstram resultados históricos em relação ao investimento x resultado:

Anualmente a FUNASA vem investindo recursos na saúde indígena por meio de aquisições e distribuições de medicamentos, cestas básicas, suporte alimentares, materiais de higiene, transporte de pacientes indígenas, serviço de orientação por meio de programas de educação e PSF/ACS Indígena, atendimento médico-hospitalar, entre outros serviços.

Os investimentos realizados, especialmente na área de orientação e educação em saúde, deveriam proporcionar resultados positivos à saúde indígena, como redução das ocorrências de doenças e melhoria da qualidade de vida por meio de hábitos saudáveis. Tais resultados, em hipótese, deveriam resultar na redução nos custos da saúde, por meio da redução de despesas com medicamentos, de transporte de pacientes, de atendimentos médicos e de procedimentos hospitalares, entre outros. A FUNASA deve criar indicadores demonstrando o investimento realizado, o resultado alcançado e a conseqüente diminuição dos custos, especialmente das ações voltadas para a prevenção.

Vale informar que, em relação à FUNASA/CORE-PR, conforme descrito em item específico do ANEXO a este Relatório, os controles inadequados não permitem identificar o montante investido na saúde indígena no que se refere à distribuição de cestas básicas

4.2.3. Indicadores relacionados ao Programa 0750 - Apoio Administrativo

Quadro 3

Item	Indicador	Meta (índice alcançado 2007)	Resultado 2008
4.2.3.1	Execução financeira - recursos pagos x empenhados	-	53%
4.2.3.2	Execução orçamentária - orçamento executado x liberado	-	40%
4.2.3.3	Execução de convênios - convênios pagos 2006 x celebrados	-	-
4.2.3.4	Nº Termo Compromisso c/repasses x celebrados 2007	30%	-
4.2.3.5	Nº Termo Compromisso c/repasses x celebrados 2008	-	-
4.2.3.6	Restos a pagar pagos x inscritos	-	82,67%
4.2.3.7	% diligências atendidas	100%	96,45%
4.2.3.8	% de diligências pendentes	-	3,55%
4.2.3.9	% convênios analisados	97,78%	89,51%
4.2.3.10	% convênios aprovados	96,67%	53,91%
4.2.3.11	Instauração de TCE	-	-

A) Itens 4.2.3.1 e 4.2.3.2 - constatamos a ocorrência de diversas licitações realizadas até o final do exercício, cujas execuções físicas, e conseqüentemente os pagamentos, somente irão ocorrer em 2009.

B) Itens 4.2.3.3, 4.2.3.4 e 4.2.3.5 - indicadores não relacionados diretamente com a gestão da CORE-PR.

4.3 REGULARIDADE DAS LICITAÇÕES E CONTRATO

Efetuamos análise sobre uma amostra dos processos licitatórios realizados pela FUNASA/CORE-PR em 2008, atentando para o atendimento das determinações contidas na Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002. Constatamos o atendimento às normas, excetuando nos seguintes aspectos:

Pregão Eletrônico 08/2008 - contratação de veículos com motoristas - utilização de termos dúbios no Edital e no Contrato, gerando risco de interpretação errônea e contratação de veículo incompatível com as necessidades da entidade.

Pregão Eletrônico 02/2007 e Convite 03/2008 - aquisição de cestas básicas - ausência de controle eficiente do processo de recebimento, conferência e distribuição das cestas básicas em 2008.

4.4 REGULARIDADE NA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

4.4.1. Número de Servidores Ativos por lotação:

Quadro 4

Lotação	Quantitativo de servidores
---------	----------------------------

Gabinete	01
Gabinete - Educação em Saúde	04
Gabinete - Convênios	02
Assessoria de Comunicação - ASCOM	01
Assessoria de Planejamento - ASPLAN	01
Procuradoria Geral Federal - PGF	01
Divisão de Administração - DIADM	21
Divisão de Recursos Humanos - DIREH	16
Distrito Sanitário Especial Indígena - DSEI	24
Divisão de Engenharia de Saúde Pública	29

4.4.2. Aspectos Legais observados:

4.4.2.1 Admissão, Aposentadoria, Pensão e Reforma:

Durante o exercício de 2008, ocorreram 15 aposentadorias e 12 pensões. Conforme consulta efetuada, todos os processos foram encaminhados para a CGU-Regional/PR e estão cadastrados no SISAC (excetuando a aposentadoria da servidora matrícula 465840).

4.4.2.2 Remuneração, Cessão e Requisição:

Efetuamos análise sobre a folha de pagamento atentando para: acumulação indevida de cargos; vantagem do inciso II, art. 192 da Lei nº 8.112/90; adicional de insalubridade; auxílio-transporte com férias; auxílio transporte com valor acima de R\$ 300,00; abono de permanência; opção de função; regularidade da cessão e requisição de servidores; vale-alimentação; evolução da folha de pagamento; e registro no SISAC. Não constatamos indícios de impropriedade/irregularidade excetuando:

- Inconsistência no pagamento da vantagem denominada "VPNI - Irred Rem Art. 37-XV da CF", rubricas SIAPE nºs 82.600 e 82.601: foram providenciadas interrupções de pagamentos indevidos na ordem de R\$ 4.042,15/mês.

4.5 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU

Decisão/Acórdão/ Diligência	Descrição	Providências adotadas
Decisão 5278/2008 1ª Câmara	Recomenda a proporcionalização de algumas gratificações	Cumprimento da Decisão
Diligência 942/2008	Solicita cópia de documentação de beneficiários de pensão	Envio da documentação solicitada
Diligência 843/2008	Solicita cópia de documentação de beneficiários de pensão	Envio da documentação solicitada
Diligência 814/2008	Solicita cópia de documentação de beneficiários de pensão	Envio da documentação solicitada

Conforme análise documental efetuada, constatamos a ocorrência das providências descritas.

4.6 ATUAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA

Durante o exercício de 2008 foi realizada a Auditoria/AAF nº 2008/129, tendo como escopo o período de Janeiro a Outubro de 2008. Os resultados da referida auditoria foram encaminhados para a FUNASA/CORE-PR em Mar/2009, por meio do Parecer nº 12/2009. Não houve

tempo hábil da UJ se manifestar sobre os apontamentos e as recomendações descritas no referido relatório.

Em relação ao atendimento das recomendações emanadas nas auditorias realizadas em 2007, a FUNASA/CORE-PR implementou as seguintes providências:

Processo 25220.006.414/2006-83 - Pregão Eletrônico 01/2007 - Contrato 07/2007 - Parecer Técnico nº 24/2007/CGAUD/AUDIT e Parecer Técnico nº 40/2007/CGAUD/AUDT: a auditoria interna sugeriu o cancelamento do contrato de locação de veículos com motoristas. Recomendação atendida com a interrupção do contrato.

Processo 25220.004963/2007-01 - Parecer Técnico nº 05/2008/CGAUD/AUDIT/PRESI: a FUNASA/CORE-PR havia encaminhado um estudo para justificar a contratação de veículos com motoristas. Estudo este que foi reprovado pela auditoria da FUNASA. Tendo em vista o lapso de tempo entre o encaminhamento e o retorno da auditoria - novembro de 2007 a maio de 2008 - não houve o prosseguimento na contratação.

4.7 CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Na amostra analisada não constam diárias com início ou término em finais de semana, salvo nos casos de servidores integrantes de comissões disciplinares. Detalhes, vide item específico do ANEXO a este Relatório.

4.8 SUPRIMENTO DE FUNDOS - USO DE CARTÕES

A FUNASA-CORE/PR começou a utilizar o cartão corporativo no segundo semestre de 2008. Foram analisados 06 dos 20 processos de concessão com prestação de contas aprovadas. Constatamos que em alguns casos não havia cotações de preços por meio do levantamento de três orçamentos. Questionada sobre o assunto, a Entidade informou que já tinha identificado as falhas e em novembro expediu memorando ratificando a orientação anterior da necessidade da apresentação dos três orçamentos. Todos os processos analisados eram de períodos anteriores à publicação do memorando.

5. Entre as constatações identificadas pela equipe, não foi possível efetuar estimativa de ocorrência de dano ao erário.

III - CONCLUSÃO

Eventuais questões pontuais ou formais que não tenham causado prejuízo ao erário, quando identificadas, foram devidamente tratadas por Nota de Auditoria e as providências corretivas a serem adotadas, quando for o caso, serão incluídas no Plano de Providências Permanente ajustado com a UJ e monitorado pelo Controle Interno.

Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria.

Curitiba, 07 de Maio de 2009



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

CERTIFICADO DE AUDITORIA

CERTIFICADO N° : 224407
UNIDADE AUDITADA : FNS/C.R.DO PARANA
CÓDIGO : 255016
EXERCÍCIO : 2008
PROCESSO N° : 25220007062/2009-25
CIDADE : CURITIBA

Foram examinados, quanto à legitimidade e legalidade, os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, praticados no período de 01Jan2008 a 31Dez2008.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram provas nos registros mantidos pela Unidade, bem como a aplicação de outros procedimentos julgados necessários no decorrer da auditoria.

3. Em nossa opinião, diante dos exames aplicados, de acordo com o escopo mencionado no parágrafo segundo, consubstanciados no Relatório de Auditoria de Avaliação da Gestão n° 224407, considero:

3.1 No que concerne à gestão dos responsáveis constantes do art. 10 da IN TCU n° 57/2008:

3.1.1 REGULAR com ressalvas a gestão dos responsáveis a seguir listados:

CPF	NOME	CARGO
Nome e CPF protegidos por sigilo.		COORDENADOR CORE/PR

FALHA(s) MEDIA(s)

2.1.1.2

Inconsistências no contrato de locação de veículos e contratações de motoristas

3.1.2.2

Falta de controle sobre os atos práticos pela conveniada Reimer na distribuição das cestas básicas

4.1.1.2

Pessoas estranhas à administração exercendo função pública, remuneradas por meio de pagamento de diárias.

6.2.1.1

Instauração de Processos Administrativos Disciplinares sem indícios de irregularidades, gerando prejuízos financeiros à administração.

6.2.1.3

Utilização de recursos orçamentários em atividades incompatíveis com o Programa/Ação.

CPF	NOME	CARGO
Nome e CPF protegidos por sigilo.		COORDENADOR CORE/PR SUBST

FALHA(s) MEDIA(s)

2.1.1.2

Inconsistências no contrato de locação de veículos e contratações de motoristas

3.1.2 REGULAR a gestão dos demais responsáveis tratados no mencionado Relatório de Auditoria.

3.2 No que concerne à gestão de outros responsáveis, não constantes do art. 10 da IN TCU nº 57/2008:

3.2.1 REGULAR com ressalvas a gestão dos responsáveis a seguir listados:

CPF	NOME	CARGO
Nome e CPF protegidos por sigilo.		CHEFE DO DIADM

FALHA(s) MEDIA(s)

3.1.2.2

Falta de controle sobre os atos práticos pela conveniada Reimer na distribuição das cestas básicas

CPF	NOME	CARGO
Nome e CPF protegidos por sigilo.		CHEFE DIESP

FALHA(s) MEDIA(s)

4.1.1.2

Pessoas estranhas à administração exercendo função pública, remuneradas por meio de pagamento de diárias.

CPF	NOME	CARGO
Nome e CPF protegidos por sigilo.		CHEFE DO DSEI

FALHA(s) MEDIA(s)

3.1.2.2

Falta de controle sobre os atos práticos pela conveniada Reimer na distribuição das cestas básicas

3.3. Que, para os itens da 2ª parte do Relatório de Auditoria, abaixo identificados, os exames de auditoria aplicados não possibilitaram a clara identificação dos agentes responsáveis.

FALHA(s) MEDIA(s)

6.2.1.2

Atuação ineficiente da comissão de PAD

Curitiba, 07 de Maio de 2009
ADILMAR GREGORINI
CHEFE DA CGU-REGIONAL/PR



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO N° : 224407
EXERCÍCIO : 2008
PROCESSO N° : 25220.007062/2009-25
UNIDADE AUDITADA : FNS/C.R.DO PARANÁ
CÓDIGO : 255016
CIDADE : CURITIBA

Em conclusão aos encaminhamentos sob a responsabilidade da SFC/CGU quanto ao processo de contas do exercício sob exame, da Entidade acima referida, expresso, a seguir, opinião conclusiva, de natureza gerencial, sobre os principais registros e recomendações formulados pela equipe de auditoria, em decorrência dos trabalhos conduzidos por este órgão de controle interno sobre os atos de gestão do referido exercício.

2. As principais constatações, oriundas dos trabalhos de Auditoria de Avaliação da Gestão do exercício de 2008, da Coordenação-Regional/FUNASA/PR, referem-se a inconsistências no contrato de locação de veículos e contratações de motoristas; a falta de controle sobre os atos praticados por conveniada para distribuição de cestas básicas; a existência de pessoas estranhas à administração exercendo função pública, remuneradas por meio de pagamento de diárias; a instauração de Processos Administrativos Disciplinares sem indícios de irregularidades; e a utilização de recursos orçamentários em atividades incompatíveis com o Programa/Ação.

3. Dentre as causas estruturantes das referidas constatações, podem ser citadas a ausência de inclusão em edital e em contrato de cláusulas que garantam a isonomia na contratação com o poder público e um adequado controle da execução contratual; a aquisição de veículo inadequado para saúde indígena; a ausência de mecanismos de controles eficientes; a infringência do princípio da legalidade na contratação de prestadores de serviço; a instauração de processos disciplinares em desacordo com a norma; e a existência de controles internos ineficientes relacionados à apropriação de despesas por Programa/Ação. Diante desse cenário, foram formuladas recomendações à Entidade, tais como reformulação de contrato, inclusive com a inclusão de cláusulas punitivas; realização de estudos para a definição do tipo de veículo adequado para as ações de saúde indígena; solicitação à conveniada da criação de controles mais eficientes do processo de aquisição e distribuição de cestas

básicas; instauração de PAD somente com a existência de elementos concretos que comprovem a infração; implantação de controles internos com a finalidade de evitar a ocorrência de uso de recursos orçamentários em atividades incompatíveis com os Programas/Ações.

4. Em relação à qualidade e suficiência dos controles internos administrativos no exercício de 2008, verificou-se, com base nas informações inseridas no Relatório de Auditoria, que houve consonância com as determinações emanadas do Tribunal de Contas da União, bem como com as recomendações formuladas pelo controle interno no exercício anterior, ou seja, o exercício de 2007.

5. Assim, em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VIII, art. 12 da IN/TCU/N.º 57/2008 e fundamentado no Relatório de Auditoria, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, de junho de 2009.

CLEÔMENES VIANA BATISTA
DIRETOR DE AUDITORIA DA ÁREA SOCIAL